

*"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)*

PORTARIA CRECI/MA N.º 033 de 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a concessão e descontos de Alimentação, transporte e plano de Saúde para os funcionários ocupantes do Plano de Cargos e Salários – PCS, Contratados por Prazo Determinado e Livre Provedimento.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, nomeado através da Resolução – COFECI N.º 1.417/2018, publicado no D.O.U em 31.12.2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei 6.530/78 c/c Decreto n.º 81.871/1978;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Superior do Trabalho proferida no Processo TST RXOFRODC-66.316/2002-900-12-00.2, acórdão publicado do DJU de 06.02.04, onde decidiu-se que os Conselhos de Fiscalização Profissional não podem firmar acordos coletivos de trabalho,

CONSIDERANDO que a administração tem que respeitar todas as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação correlata;

CONSIDERANDO que os empregados do CRECI/MA são regidos pela Consolidação as Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO a decisão Diretoria em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - O CRECI/MA concederá aos seus empregados vale-transporte, com crédito em cartão de transporte do sindicato das empresas de Transportes, correspondente às despesas de deslocamento ao local de trabalho, sendo descontadas no mês seguinte, as ausências ao trabalho apuradas no mês anterior.

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luis - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503,
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"Creci forte, junto com você zelando pela categoria!"
(Assis Cordeiro)

Parágrafo Único. Será descontado de cada empregado o valor de R\$ 1,00 (um real) do salário-base, a título de ônus para a concessão do benefício.

Art. 3º - O CRECI/MA concederá, a todos os empregados que cumprem a carga horaria de 08h diárias, ticket-alimentação, com crédito em cartão exclusivo para esta finalidade, no valor de R\$ 487,74 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos); sendo descontadas no mês seguinte, as ausências ao trabalho apuradas no mês anterior.

Parágrafo Único. Será descontado de cada empregado que recebe o ticket-alimentação, o valor de R\$ 1,00 (um real), a título de ônus para a concessão do benefício.

Art. 4º - O CRECI/MA concederá a todos os empregados que aderirem, o benefício de plano de Saúde.

Parágrafo Único. Para os empregados que aderirem ao plano de Saúde será descontado o percentual de 30% (trinta por cento) correspondente ao valor total contratado de cada empregado para custeio e manutenção do benefício.

Art. 5º - O CRECI/MA se compromete a coibir a prática do assédio moral no ambiente de trabalho. Em caso de denúncia, o CRECI/MA abrirá a competente sindicância e/ou processo disciplinar para apuração dos fatos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria terá a vigência de 12 (doze) meses e as disposições nela contidas regerão as relações individuais de trabalho dos empregados do CRECI/MA, além das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. O processo de prorrogação e de revisão total ou parcial dos dispositivos contidos nessa Portaria será estabelecido pelo Presidente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 03 de maio de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO
Presidente Interventor CRECI-20ª MA


ISMAEL DE VASCONCELOS VERAS
Diretor Secretário CRECI-MA

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br